

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A

Nota Comercial
Série Única da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A
CNPJ	34.984.919/0001-89

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	NC00220020A
ISIN	BRIBHQNCM009
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	210.000
Volume emitido	R\$210.000.000,00
Remuneração	CDI + 2,0500%
Amortização	Bullet
Data emissão	16/02/2022
Data vencimento	16/08/2023
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Bullet
Data da primeira integralização	16/02/2022

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	16/08/2023
Início da rentabilidade	Emissão
Inadimplimento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais contratos e partes

CF - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Cedente	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A	34.984.919/0001-89
Fiel Depositario	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF - 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Cedente	IBH RENOVAVEIS I S.A	44.749.645/0001-05
Cedente	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A	34.984.919/0001-89
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

NC

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A	34.984.919/0001-89
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

NC - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
-------	------	----------

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

Série ÚNICA

IF	NC00220020A
Emitida:	210.000
Em circulação:	210.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0

Resgatadas:	0
Saldo:	R\$237.308.950,60

1.6 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
CNPJ	02.189.924/0001-03

 [INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A - DF 2022.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A - RCA 20220330.pdf](#)

 [INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A - AGOE 20220429.pdf](#)

 [INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A - AGE20210430.pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

- Ata Assembleia Geral Extraordinária, datada de 30 de abril de 2021 (Relatório DFs e Destinação Exercício Social 2020/Reeleição Conselho Administrativo/Ratificação Capital Social)
- Ata Reunião Conselho de Administração, datada de 30 de março de 2022 (Reeleição Diretoria/Relatório DFs e Destinação Exercício Social 2021/Orientação de Voto);
- Ata Assembleia Geral Extraordinária, datada de 29 de abril de 2022 (Relatório DFs e Destinação Exercício Social 2021/Remuneração Administradores Companhia/Renúncia e Reeleição membros Conselho Administrativo).

O Agente Fiduciário entende, dentro de sua avaliação, que as informações societárias apresentadas pelo Emissor não implicam em alterações estatutárias ou societárias com efeitos relevantes para os investidores.

5.2 Organograma

 [INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A - ORGANOGRAMA.pdf](#)

6. Assembleias

NC - IEUS - IBH IV - AGT

Data: 09/09/2022

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o pedido de anuência prévia (waiver), para a implementação da Reorganização Societária (conforme definido abaixo), afastando-se assim os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático previsto na cláusula 6.1(f) do Termo de Emissão; (ii) a autorização para alteração da Garantia, para refletir (ii.a) a substituição dos Boletins de Subscrição Onerados, por boletins de subscrição em montante e condições equivalentes, a serem emitidos no âmbito da Reorganização Societária, de emissão da Emissora, a serem subscritos pela IBH Renováveis (abaixo definido) (“Novos Boletins de Subscrição Onerados Emissora”); (ii.b) a inclusão (1) de um boletim de subscrição, no montante de R\$ R\$88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais); e (2) de um boletim de subscrição no montante de R\$ 155.048.589,80 (cento e cinquenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), sendo que ambos serão emitidos pela IBH Renováveis e subscritos pelo FIP Pátria (abaixo definido), no âmbito da Reorganização Societária (“Boletins Onerados IBH Renováveis”), caso esta seja aprovada pelos Titulares das Notas Comerciais Escriturais; e (ii.c) a liberação e encerramento da Conta Vinculada Aumento de Capital (conforme definida no Contrato de Garantia), e inclusão de contas vinculadas a serem abertas pela IBH Renováveis e pela Emissora junto ao Banco Depositário (conforme definido no Termo de Emissão), na qual serão depositados os recursos necessários para integralização do capital social da IBH Renováveis nos termos dos Boletins Onerados IBH Renováveis e do capital social da Emissora nos termos dos Novos Boletins de Subscrição Onerados Emissora (“Alterações na Garantia”); (iii) o pedido de anuência prévia (waiver), para a realização da Segunda Emissão de Debêntures (conforme definido abaixo) da Emissora, afastando-se assim os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na cláusula 6.2.(e) do Termo de Emissão; (iv) o pedido de anuência prévia (waiver), para a contratação de Carta de Crédito (conforme definido abaixo) pela Emissora, bem como prestação de garantia pela Emissora, na modalidade de aval, fiança ou outra garantia fidejussória, no âmbito da contratação de referida Carta de Crédito, afastando-se assim os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na cláusula 6.2.(e) do Termo de Emissão; e (v) em caso de aprovação das matérias acima, conforme o caso, autorização à Companhia para, em conjunto com o Agente Fiduciário, conforme o caso, praticarem e realizarem todos os atos necessários e celebrar quaisquer documentos necessários para formalização das deliberações acima mencionadas.

 [NC - IEUS - IBH IV - AGN 20220909 \(site\).pdf](#)

NC - IEUS - IBH IV - AGT

Data: 09/11/2022

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) o pedido de anuência prévia (waiver), ou não, afastando-se os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático e do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descritos nas cláusulas 6.1., (f) e 6.2., (v) do Termo de Emissão, permitindo assim a alteração da Estrutura de Aumento de Capital (conforme definido no Termo de Emissão), em razão das Reduções de Capital, dos Aumentos de Capital e da Alteração da Garantia (conforme definidos abaixo); (b) o pedido de anuência prévia (waiver), ou não, afastando-se os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descritos nas cláusulas 6.2., (r) do Termo de Emissão, para a implementação das Reduções de Capital; (c) o pedido de anuência prévia (waiver), ou não, afastando-se os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descritos nas cláusulas 6.2., (y) do Termo de Emissão, para a (c.1) a constituição de garantia, na forma de cessão fiduciária, sobre os direitos de crédito decorrentes dos Novos Boletins de Subscrição Não Onerados (conforme definido abaixo), no âmbito de outros financiamentos e/ou dívidas atualmente existentes da Emitente; e (c.2) a outorga de procuração para cobrança ou chamada de capital no âmbito dos Novos Boletins de Subscrição Não Onerados; (d) a autorização prévia, afastando-se os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descritos nas cláusulas 6.2., (a) do Termo de Emissão, pelo descumprimento das obrigações não pecuniárias previstas nas cláusulas 9.1., (vi), 9.1., (xv) e 9.1., (xvi) do Contrato de Garantia (conforme definido no Termo de Emissão), para alteração da Garantia (conforme definido no Termo de Emissão), para refletir (d.1) a substituição do boletim de subscrição nº 04/05, no valor subscrito de R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de Reais) e do boletim de subscrição de nº 05/05, no valor subscrito de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de Reais) (“Boletins de Subscrição Onerados – Emitente”), por boletins de subscrição em montante e condições equivalentes, a serem emitidos no âmbito do Aumento de Capital - Emitente, de emissão da Emitente, a serem subscritos pela IBH Renováveis (conforme definido abaixo) (“Novos Boletins de Subscrição Onerados – Emitente”); (d.2) a substituição do boletim de subscrição de nº 04/06, no valor subscrito de R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de Reais) e do boletim de subscrição de nº 05/06, no valor subscrito de R\$ 155.048.589,80 (cento e cinquenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove Reais e oitenta centavos) (“Boletins de Subscrição Onerados – IBH Renováveis” e em conjunto com os Boletins de Subscrição Onerados – Emitente, os “Boletins de Subscrição Onerados”), por boletins de subscrição em montante e condições equivalentes, a serem emitidos no âmbito do Aumento de Capital – IBH Renováveis, de emissão da IBH Renováveis, a serem subscritos pelo FIP Pátria (conforme definido abaixo) (“Novos Boletins de Subscrição Onerados – IBH Renováveis”, e em conjunto com Novos Boletins de Subscrição Onerados – Emitente, os “Novos Boletins de Subscrição Onerados”); e (d.3) a celebração de aditamento ao Contrato de Depositário, para

refletir a substituição das referências aos Boletins de Subscrição Onerados (conforme definido no Termo de Emissão) por referências aos Novos Boletins de Subscrição Onerados; e (d.4) mediante a quitação integral das Debêntures (conforme definido no Termo de Emissão) (ou condicionada à sua consumação), a remoção (i) de referências às Debêntures como parte das obrigações garantidas; e (ii) do boletim de subscrição de nº 03/05 da Emitente, no valor de R\$ 242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de Reais) e do boletim de subscrição de nº 03/06 da IBH Renováveis, no valor de R\$ 242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de Reais), ou boletins de subscrição que venham a substituí-los no âmbito das operações objeto da deliberação no item (a) acima, como parte do objeto da Garantia ("Alterações na Garantia"); (e) o pedido de anuência prévia (waiver), ou não, afastando-se os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático descritos nas cláusulas 6.2., (e) do Termo de Emissão, para permitir a realização da Segunda Emissão de Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) da Emitente; (f) ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Emitente e/ou da IBH Renováveis e/ou pelos seus procuradores para a formalização das deliberações acima mencionadas; e (g) autorização à Emitente e/ou à IBH Renováveis, conjuntamente com o Agente Fiduciário, a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima dispostas.

 [NC - IEUS - IBH IV - AGN 20221109 \(site\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

Não aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme cláusula 3.2. do Termo de Emissão, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Notas Comerciais Escriturais serão utilizados em investimentos para reforço de caixa da Ventos de São Vitor Energias Renováveis S.A., Ventos de São Vitor 01 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 02 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 03 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 04 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 05 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 06 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 07 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 08 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 09 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 10 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 11 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 12 Energias Renováveis S/A, Ventos de São Vitor 13 Energias Renováveis S/A, e Ventos de São Vitor 14 Energias Renováveis S/A (em conjunto "SPEs"), controladas indiretamente pela Emissora, dos parques de geração de energia eólica, nos municípios de Itaguaçu da Bahia e Xique-Xique, ambas no Estado da Bahia, com

uma capacidade de geração instalada aproximada de 465 MW, cuja parcela relevante da energia foi comercializada no Leilão de Compra de Energia CEMIG GT LP 04/2019, em 13 de setembro de 2019 ("Projeto"), assim como a recomposição de caixa da Emissora.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortex.com.br.

8.1 Resumo



9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Cessão fiduciária de direitos creditórios e demais direitos corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, relativos a: (i) todos os direitos e créditos, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Cedente decorrentes do Boletim de Subscrição Onerado Debêntures e dos Boletins de Subscrição Onerados Notas Comerciais Escriturais, inclusive quaisquer direitos cuja eficácia venha a se iniciar futuramente, mediante implemento da

Condição Suspensiva nele prevista (“Direitos Creditórios Boletim de Subscrição Onerado Debêntures” e “Direitos Creditórios Boletins de Subscrição Onerados Notas Comerciais Escriturais”, respectivamente, e, em conjunto, os “Direitos Creditórios Boletins de Subscrição Onerados Debêntures e Notas Comerciais Escriturais”); e (ii) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Cedente, decorrentes da conta nº 04867-5, agência nº 0912, mantida junto ao Banco Depositário e movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário (“Conta Vinculada Aumento de Capital”), na qual serão depositados, de forma exclusiva, os recursos necessários para integralização do capital social da Cedente nos termos dos Boletins de Subscrição Onerados Debêntures e Notas Comerciais Escriturais, bem como todos e quaisquer outros valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Vinculada Aumento de Capital, independentemente da origem (referidos, em conjunto com os Direitos Creditórios Boletins de Subscrição Onerados Debêntures e Notas Comerciais Escriturais, como os “Direitos Fiduciariamente Cedidos”). O Agente Fiduciário não recebeu cópia do instrumento da Cessão Fiduciária registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo. Deste modo que não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes. Nos termos das cláusulas 10.10.1 e 10.10.2 do contrato, ficou estabelecido que cessão fiduciária será compartilhada entre os Debenturistas e os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, ambos representados pelo Agente Fiduciário, em caráter não solidário, de acordo com a sua Participação no Valor Total Atualizado, conforme abaixo definido. A Participação no Valor Total Atualizado deverá ser calculada de acordo com a fórmula a seguir: Participação no Valor Total Atualizado = V. Atual / V. T. na qual: “V. Atual” ou “Valor Atual” é igual a (i) ou (ii), sendo que: (i) aplica-se aos valores devidos em relação à Escritura de Emissão, sendo equivalente ao saldo devedor das Debêntures (incluindo juros, despesas e eventuais encargos moratórios) devidos na data de declaração de vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) aplica-se aos valores devidos em relação ao Termo de Emissão, sendo equivalente ao saldo devedor das Notas Comerciais Escriturais (incluindo juros, despesas e eventuais encargos moratórios) devidos na data de declaração de vencimento antecipado, nos termos do Termo de Emissão. “V.T. Atualizado” ou “Valor Total Atualizado” é a soma de (x) + (y), onde: (x) = saldo devedor das Debêntures (incluindo juros, despesas e eventuais encargos moratórios) na data de declaração de vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão; e (y) = saldo devedor das Notas Comerciais Escriturais (incluindo juros, despesas e eventuais encargos moratórios) na data de declaração de vencimento antecipado, nos termos da Termo de Emissão; O termo "Participação no Valor Atualizado" refere-se à Participação no Valor Total Atualizado das Debêntures ou à Participação no Valor Total Atualizado das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2022
R\$ 0,00	0%	R\$237.308.950,60

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2022. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

Não aplicável.

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Sao vitor | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	NP
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A
IF	NC0021002XL
Volume emitido	R\$200.000.000,00
Quantidade	8
Remuneração	CDI + 3,00%
Data de emissão	29/07/2021
Data de vencimento	22/07/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Máquinas

Vsv | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A
IF	IBHQ11
Volume emitido	R\$220.000.000,00
Quantidade	220.000
Remuneração	CDI + 2,00%
Data de emissão	06/09/2021
Data de vencimento	15/11/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Ibh xix | 1ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XIX S.A
IF	IFBD11
Volume emitido	R\$88.000.000,00
Quantidade	88.000
Remuneração	CDI + 3,05%
Data de emissão	28/06/2022
Data de vencimento	28/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Ibh xix | 1ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XIX S.A
IF	IFBD21
Volume emitido	R\$72.000.000,00
Quantidade	72.000
Remuneração	CDI + 3,05%
Data de emissão	28/06/2022
Data de vencimento	28/12/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Ibh xvii | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVII S.A
IF	XVII11
Volume emitido	R\$440.000.000,00
Quantidade	440.000
Remuneração	CDI + 3,05%
Data de emissão	28/06/2022
Data de vencimento	28/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Ibh xvi | 1ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVI S.A
IF	IXVI11
Volume emitido	R\$240.000.000,00
Quantidade	240.000
Remuneração	CDI + 26.000,00%
Data de emissão	21/06/2022
Data de vencimento	26/06/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança

Ibh xvi | 1ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVI S.A
IF	IXVI21
Volume emitido	R\$140.000.000,00
Quantidade	140.000
Remuneração	CDI + 2,60%
Data de emissão	21/06/2022
Data de vencimento	10/03/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança

Ibh iv | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A
IF	IBHQ12
Volume emitido	R\$215.000.000,00
Quantidade	215.000
Remuneração	CDI + 2,30%
Data de emissão	22/09/2022
Data de vencimento	22/09/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações

Ibh i | 1ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING I S.A.
IF	INBH11
Volume emitido	R\$245.000.000,00
Quantidade	245.000
Remuneração	CDI + 2,60%
Data de emissão	18/10/2022
Data de vencimento	28/04/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Garantia Corporativa

Ibh i | 1ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING I S.A.
IF	INBH21
Volume emitido	R\$53.200.000,00
Quantidade	53.200
Remuneração	CDI + 2,60%
Data de emissão	18/10/2022
Data de vencimento	28/04/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Garantia Corporativa

Ibh iv essentia | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	NC
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A
IF	NC002200C1E
Volume emitido	R\$175.000.000,00
Quantidade	175.000
Remuneração	CDI + 2,70%
Data de emissão	11/11/2022
Data de vencimento	11/05/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios